



REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 280, de 17/5/2005

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 211, de 18 de setembro de 2002.

Fixa valores de taxas de cursos de especialização lato sensu, oferecidos pela UEMS.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 18 de setembro de 2002;~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Fixar a cobrança de taxas para cursos de especialização lato sensu, oferecidos pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

~~Art. 2º Serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela inscrição ao processo de seleção, e doze parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como taxa de manutenção do curso.~~

~~Parágrafo único. Os alunos especiais pagarão uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina cursada.~~

~~Art. 3º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS